



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEQUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.874/0001-64, com sede na Praça Santo Antônio 190, Bairro Centro, Pequi/MG, CEP: 35667-000, legalmente representado pelo gestor do Poder Executivo, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 065.877.746-79, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A Empresa CEDRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 14.989.568/0001-91, com endereço na RUA MEM DE SA, nº 585, bairro PORTO VELHO, CIDADE DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-446, através de seu responsável legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especificadamente Art. 75, II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, e, LC 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E JOGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ 29.634,30 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos), sendo os valores unitários anexo:**
- 2.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.**
- 2.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

creditado em favor da Licitante vencedora, em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo setor competente, mediante ordem Bancária na conta Bancária do Contratado.

2.4. - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5. - Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

2.6. - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 19.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o Departamento Financeiro do CONTRATANTE autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

2.7. - O Departamento Financeiro do CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

2.8. - Quando ocorrer à situação prevista no subitem 2.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.9. - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação consignada no orçamento do contratante:

Ficha	00166	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.03.01	COORDENADORIA DE EDUCACAO
Funcional Programatica:	12.361.0011.2020	MANUT. DAS AÇOES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.5. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

3.5.1 O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

3.5.2 Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5.3 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

3.5.4 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa Contratada deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência e Ordem de Serviço.

4.2 - A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

4.3 - Todo serviço deverá ser executado mediante solicitação do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser feita através do contrato ou instrumento congênere.

4.4 – Os serviços contratados devem atender às especificações discriminadas neste Contrato e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a contratada por danos causados nos eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - Efetuar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os objetos deste Contrato, segundo as necessidades e requisições do **CONTRATANTE**.

5.1.2 – Executar o serviço dentro dos especificados na Ordem de serviço, de acordo com as



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

necessidades e o interesse do **CONTRATANTE**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Contrato.

5.1.3 A prestação de serviços dar-se-á nos prédios públicos da presente Administração.

5.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**.

5.1.5 Executar os serviços deste instrumento nas especificações e condições exigidas de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os materiais objeto deste Contrato, segundo as necessidades e requisições das UNIDADES REQUISITANTES.

5.1.6 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos objetos que não atenda ao especificado.

5.1.7 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.8 - Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço entregue.

5.1.11 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de execução, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo executados objetos a terceiros, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**.

5.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, fretes e outros advindos da execução, de forma a eximir o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da contratada;

b) medida judicial apropriada, a critério do **CONTRATANTE**.

5.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 - Requisitar, por meio do setor competente, responsável pela fiscalização do Contrato, a execução dos objetos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, por meio da respectiva requisição com autorização do servidor competente, que atestará o recebimento gradual do objeto.

5.2.2 - Conferir os serviços de entrega e instalação, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução nas condições especificadas.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- 5.2.3 - Proporcionar condições à contratada para que possa efetuar as instalações dentro das normas estabelecidas.
- 5.2.4 - Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega das instalações e interromper imediatamente a execução se for o caso.
- 5.2.5 - Solicitar a adequação dos serviços que não apresentem condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 5.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato.
- 5.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 5.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pelo setor competente, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, no prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 6.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, **nos seguintes casos:**

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao **CONTRATANTE**;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizadas pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

7.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a execução nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A subcontratação **poderá** ocorrer após autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**.

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Para de Minas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Pequi, 16 de JANEIRO 2026

MUNICÍPIO DE PEQUI - MG

CEDRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 14.989.568/0001-91
CONTRATADA



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



UF: MG
Município: PEQUI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/01/2026
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000013		Data: 12/01/2026		Modalidade: 001 - Dispensa		Sequencial: 000004	
Tipo de Apuração: Menor Preço - Global				Comissão Licitação: 010 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE			
Objeto: 002460 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E JOGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Fornecedor: 14.989.568/0001-91 - CEDRO MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA							
Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Homologação
00001	29760	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO	UNIDADE	1,0000	48,0000	48,0000	16/01/2026
Especificação: QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO							
00002	29761	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	UNIDADE	1,0000	78,9000	78,9000	16/01/2026
Especificação: QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS							
00003	29762	MOLA MALUCA CHOCALHO	UNIDADE	2,0000	44,9000	89,8000	16/01/2026
Especificação: MOLA MALUCA CHOCALHO							
00004	29763	CASA MADEIRA COM MÓVEIS	UNIDADE	2,0000	146,0000	292,0000	16/01/2026
Especificação: CASA MADEIRA COM MÓVEIS							
00005	29764	MINHA FAZENDA NIG	UNIDADE	1,0000	79,9000	79,9000	16/01/2026
Especificação: MINHA FAZENDA NIG							
00006	29765	LAVA RÁPIDO CARROS	UNIDADE	1,0000	129,9000	129,9000	16/01/2026
Especificação: LAVA RÁPIDO CARROS							
00007	29766	FANTASIA PRINCESAS T 4, 6 E 8	UNIDADE	3,0000	169,0000	507,0000	16/01/2026
Especificação: FANTASIA PRINCESAS T 4, 6 E 8							
00008	29767	FANTASIA HERÓIS T 4, 6 E 8	UNIDADE	3,0000	119,0000	357,0000	16/01/2026
Especificação: FANTASIA HERÓIS T 4, 6 E 8							
00009	29768	BRINQUEDO INFANTIL TOQUE E ENCONTRE	UNIDADE	1,0000	139,9000	139,9000	16/01/2026
Especificação: BRINQUEDO INFANTIL TOQUE E ENCONTRE							
00010	29769	PISTA DE CARRINHOS EM LONA 2M	UNIDADE	1,0000	149,9000	149,9000	16/01/2026
Especificação: PISTA DE CARRINHOS EM LONA 2M							
00011	29770	JOGO EQUILÍBRIO BONECOS EQUILIBRISTAS	UNIDADE	1,0000	159,0000	159,0000	16/01/2026
Especificação: JOGO EQUILÍBRIO BONECOS EQUILIBRISTAS							
00012	29771	QUEBRA CABEÇA ENCAIXE FAZENDINHA	UNIDADE	1,0000	156,0000	156,0000	16/01/2026
Especificação: QUEBRA CABEÇA ENCAIXE FAZENDINHA							
00013	29772	KIT 4 BONECAS PRINCESAS	UNIDADE	1,0000	199,9000	199,9000	16/01/2026



UF: MG
Município: PEQUI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/01/2026
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Especificação: KIT 4 BONECAS PRINCESAS					
00014	29773 KIT MAQUIAGEM BOLSA	UNIDADE	1,0000	139,9000	139,9000 16/01/2026
Especificação: KIT MAQUIAGEM BOLSA					
00015	29774 SUPER BINGO DOS ANIMAIS	UNIDADE	1,0000	149,9000	149,9000 16/01/2026
Especificação: SUPER BINGO DOS ANIMAIS					
00016	29775 MONTESSORI CAIXA OVOS ENCAIXAR FORMAS	UNIDADE	1,0000	125,0000	125,0000 16/01/2026
Especificação: MONTESSORI CAIXA OVOS ENCAIXAR FORMAS					
00017	29776 FORMAS DE ENCAIXE CAIXA ENCAIXA LETRAS E NÚMEROS	UNIDADE	1,0000	299,9000	299,9000 16/01/2026
Especificação: FORMAS DE ENCAIXE CAIXA ENCAIXA LETRAS E NÚMEROS					
00018	29777 CAIXA TÁTIL	UNIDADE	1,0000	139,9000	139,9000 16/01/2026
Especificação: CAIXA TÁTIL					
00019	29778 JOGO DE RACIOCÍNIO ACHEI	UNIDADE	1,0000	39,9000	39,9000 16/01/2026
Especificação: JOGO DE RACIOCÍNIO ACHEI					
00020	29779 BOLA BOBATH COM BOMBA	UNIDADE	1,0000	129,9000	129,9000 16/01/2026
Especificação: BOLA BOBATH COM BOMBA					
00021	29780 KIT MONTESSORI TESOURA POMPOM CONTA GOTAS	UNIDADE	1,0000	139,9000	139,9000 16/01/2026
Especificação: KIT MONTESSORI TESOURA POMPOM CONTA GOTAS					
00022	29781 KIT COM 5 PACOTES DE AREIA COLORIDA	UNIDADE	1,0000	62,0000	62,0000 16/01/2026
Especificação: KIT COM 5 PACOTES DE AREIA COLORIDA					
00023	29782 MASSINHA MODELAR BIG BALDE	UNIDADE	1,0000	110,0000	110,0000 16/01/2026
Especificação: MASSINHA MODELAR BIG BALDE					
00024	29783 KIT SLIME KIDS 180GR	UNIDADE	1,0000	159,0000	159,0000 16/01/2026
Especificação: KIT SLIME KIDS 180GR					
00025	29784 QUEBRA CABEÇA MANIA ÁRVORES ANIMAIZINHOS	UNIDADE	1,0000	220,0000	220,0000 16/01/2026
Especificação: QUEBRA CABEÇA MANIA ÁRVORES ANIMAIZINHOS					
00026	29785 MASSINHA MODELAR INFANTIL MINI KIT	UNIDADE	1,0000	89,0000	89,0000 16/01/2026
Especificação: MASSINHA MODELAR INFANTIL MINI KIT					
00027	29786 BRINQUEDO DINOSSAURO DINO PAPA TUDO	UNIDADE	1,0000	149,0000	149,0000 16/01/2026
Especificação: BRINQUEDO DINOSSAURO DINO PAPA TUDO					
00028	29787 ENCAIXE COR, MONTE E ASSOCIE	UNIDADE	1,0000	129,9000	129,9000 16/01/2026



PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGAÇÃO

Especificação:	ENCAIXE COR, MONTE E ASSOCIE							
00029	29788	CAIXA REGISTRADORA AZUL	UNIDADE	1,0000	239,9000	239,9000	16/01/2026	
Especificação:	CAIXA REGISTRADORA AZUL							
00030	29789	JOGO QUEBRA GELO ARMADILHA DO PINGUIM	UNIDADE	1,0000	49,9000	49,9000	16/01/2026	
Especificação:	JOGO QUEBRA GELO ARMADILHA DO PINGUIM							
00031	29790	CARTAS EDUCATIVAS PUXA MÃO	UNIDADE	1,0000	79,9000	79,9000	16/01/2026	
Especificação:	CARTAS EDUCATIVAS PUXA MÃO							
00032	29791	JOGO INFANTIL PEGA POM POM	UNIDADE	1,0000	99,0000	99,0000	16/01/2026	
Especificação:	JOGO INFANTIL PEGA POM POM							
00033	29792	KIT 30 VERDURAS E FRUTAS	UNIDADE	1,0000	149,9000	149,9000	16/01/2026	
Especificação:	KIT 30 VERDURAS E FRUTAS							
00034	29793	MALETA MEU CONSULTÓRIO	UNIDADE	1,0000	149,9000	149,9000	16/01/2026	
Especificação:	MALETA MEU CONSULTÓRIO							
00035	29794	KIT 8 POTES MASSA MODELAR	UNIDADE	1,0000	99,9000	99,9000	16/01/2026	
Especificação:	KIT 8 POTES MASSA MODELAR							
00036	29795	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS	UNIDADE	1,0000	129,9000	129,9000	16/01/2026	
Especificação:	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS							
00037	29796	JOGO PUXA PUXA BATATINHA	UNIDADE	1,0000	99,9000	99,9000	16/01/2026	
Especificação:	JOGO PUXA PUXA BATATINHA							
00038	29797	JOGO EDUCATIVO DAS LETRAS	UNIDADE	1,0000	115,0000	115,0000	16/01/2026	
Especificação:	JOGO EDUCATIVO DAS LETRAS							
00039	29798	AQUABOOK PEPPA PIG	UNIDADE	1,0000	39,9000	39,9000	16/01/2026	
Especificação:	AQUABOOK PEPPA PIG							
00040	29799	AQUABOOK BABY SHARK	UNIDADE	1,0000	59,9000	59,9000	16/01/2026	
Especificação:	AQUABOOK BABY SHARK							
00041	29800	LIVRO ANIMAIS DA FAZENDA	UNIDADE	1,0000	39,9000	39,9000	16/01/2026	
Especificação:	LIVRO ANIMAIS DA FAZENDA							
00042	29801	LANÇA BOLHA AUTOMÁTICA	UNIDADE	1,0000	80,0000	80,0000	16/01/2026	
Especificação:	LANÇA BOLHA AUTOMÁTICA							
00043	29802	MONTA CASTELO BLOCOS	UNIDADE	1,0000	129,9000	129,9000	16/01/2026	
Especificação:	MONTA CASTELO BLOCOS							



UF: MG
Município: PEQUI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/01/2026
Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00044	29803	BALDINHO MALUCO	UNIDADE	1,0000	139,9000	139,9000	16/01/2026
Especificação: BALDINHO MALUCO							
00045	29804	JOGO JACARÉ MORDE DEDO	UNIDADE	1,0000	49,9000	49,9000	16/01/2026
Especificação: JOGO JACARÉ MORDE DEDO							
00046	29805	HIPOPÓTAMOS COMILÕES	UNIDADE	1,0000	185,0000	185,0000	16/01/2026
Especificação: HIPOPÓTAMOS COMILÕES							
00047	29806	TORRE DE EQUILÍBRIO	UNIDADE	1,0000	79,9000	79,9000	16/01/2026
Especificação: TORRE DE EQUILÍBRIO							
00048	29807	KIT FITAS ADESIVAS	UNIDADE	1,0000	55,0000	55,0000	16/01/2026
Especificação: KIT FITAS ADESIVAS							
00049	29808	PINCEL BATEDOR ESPUMA	UNIDADE	1,0000	39,9000	39,9000	16/01/2026
Especificação: PINCEL BATEDOR ESPUMA							
00050	29809	ESPUMA CARNAVAL 12 UN	UNIDADE	1,0000	379,0000	379,0000	16/01/2026
Especificação: ESPUMA CARNAVAL 12 UN							
00051	29810	KIT LEGO GIGANTE 250 PEÇASKIT	UNIDADE	4,0000	239,9000	959,6000	16/01/2026
Especificação: KIT LEGO GIGANTE 250 PEÇAS							
00052	29811	KIT FORMA KIDS 40 PEÇAS	UNIDADE	4,0000	160,0000	640,0000	16/01/2026
Especificação: KIT FORMA KIDS 40 PEÇAS							
00053	29812	KIT LIG TUBOS 150 PEÇAS	UNIDADE	4,0000	150,0000	600,0000	16/01/2026
Especificação: KIT LIG TUBOS 150 PEÇAS							
00054	29813	KIT PLUGANDO GIGANTE	UNIDADE	4,0000	190,0000	760,0000	16/01/2026
Especificação: KIT PLUGANDO GIGANTE							
00055	29814	KIT POLIBOL	UNIDADE	4,0000	240,0000	960,0000	16/01/2026
Especificação: KIT POLIBOL							
00056	29815	KIT KIG LIG	UNIDADE	4,0000	150,0000	600,0000	16/01/2026
Especificação: KIT KIG LIG							
00057	29816	SACOLA CRIATIVA CONECTANDO	UNIDADE	4,0000	239,9000	959,6000	16/01/2026
Especificação: SACOLA CRIATIVA CONECTANDO							
00058	29817	SACOLA CRIATIVA MULTI IDEIAS	UNIDADE	4,0000	239,9000	959,6000	16/01/2026
Especificação: SACOLA CRIATIVA MULTI IDEIAS							
00059	29818	SACOLA CRIATIVA PLUGANDO	UNIDADE	4,0000	239,9000	959,6000	16/01/2026



PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Especificação: SACOLA CRIATIVA PLUGANDO					
00060	29819	SACOLA CRIATIVA BARRAS	UNIDADE	4,0000	239,9000
Especificação: SACOLA CRIATIVA BARRAS					959,6000
00061	29820	BLOCOS GIGANTES	UNIDADE	4,0000	122,0000
Especificação: BLOCOS GIGANTES					488,0000
00062	29821	BLOCOS ALFABETO	UNIDADE	4,0000	239,9000
Especificação: BLOCOS ALFABETO					959,6000
00063	29822	BLOCOS PROFISSÕES	UNIDADE	4,0000	139,9000
Especificação: BLOCOS PROFISSÕES					559,6000
00064	29823	BLOCOS SORTIDOS	Bandeja	4,0000	229,9000
Especificação: BLOCOS SORTIDOS					919,6000
00065	29824	LINHA MOVIMENTO	UNIDADE	1,0000	890,0000
Especificação: LINHA MOVIMENTO					890,0000
00066	29825	REDE TERAPÉUTICA	UNIDADE	2,0000	1.889,0000
Especificação: REDE TERAPÉUTICA					3.778,0000
00067	29826	CONJUNTO 2 SOFÁS LEITURA	UNIDADE	1,0000	1.990,0000
Especificação: CONJUNTO 2 SOFÁS LEITURA					1.990,0000
00068	29827	TÚNEL BAGUM TRICOLOR	UNIDADE	1,0000	420,0000
Especificação: TÚNEL BAGUM TRICOLOR					420,0000
00069	29828	REDE TERAPÉUTICA	UNIDADE	1,0000	519,9000
Especificação: REDE TERAPÉUTICA					519,9000
00070	29829	TAPETE SENSORIAL	UNIDADE	3,0000	350,0000
Especificação: TAPETE SENSORIAL					1.050,0000
00071	29830	CASINHA BOLINHAS MDF	UNIDADE	2,0000	990,0000
Especificação: CASINHA BOLINHAS MDF					1.980,0000
00072	29831	PACOTE BOLINHAS	UNIDADE	2,0000	290,0000
Especificação: PACOTE BOLINHAS					580,0000
00073	29832	KIT POPTUBE LED	UNIDADE	2,0000	89,9000
Especificação: KIT POPTUBE LED					179,8000
Total do Fornecedor CEDRO MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA					29.634,3000
TOTAL DO PROCESSO 000013 / 2026					29.634,3000



UF: MG
Município: PEQUI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/01/2026
Folha: 6

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL	29.634,3000
-------------	-------------